



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 406/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.....	2
LEI.....	2
LEI Nº 479/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.....	2
LEI Nº 480/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.....	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 407/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.....	3



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

PORTARIA

PORTARIA Nº 406/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 406/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA SERVIDOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, *caput*, inciso VI, da Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º Conceder licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a servidora MARIANA DE SOUSA SILVA, Matrícula: nº 2163, Cargo: Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de outubro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: mvq7s55usfr20251017141043

LEI

LEI Nº 479/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 479/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS. 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 62/2004, E ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 359/2021, PARA REDEFINIR A COMPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (FMEL) CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (CMEL) RESPECTIVAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso II, Lei Orgânica do Município, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 2º Lei Municipal nº 62, de 16 de agosto de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - (...): II - Receita Orçamentária destinada pelo Município no valor mensal equivalente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) da arrecadação.

Art. 2º O caput e seu Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Municipal nº 62/2004, de 16 de agosto de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - O Fundo Municipal de Esporte e Lazer será gerido pela Secretaria Municipal de Esporte Desporto e Lazer, sob orientação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer - CMEL. Parágrafo Único - O Orçamento do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Esporte Desporto e Lazer.

Art. 3º O caput do Art. 4º da Lei Municipal nº 62/2004, de 16 de agosto de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 4º - O Município manterá conta Bancária do Fundo Municipal de Esporte e Lazer em Instituição Financeira oficial, a qual será movimentado mensalmente pela Secretaria municipal de Esporte Desporto e Lazer.

Art. 4º O §1º do art. 3º da Lei nº 61/2004, com a redação dada pela Lei nº 359/2021, passa a vigorar com a seguinte redação: Art.3º (...) §1º - 03 (três) representantes do Poder Executivo; sendo 01 (um) da Secretaria de Administração e Planejamento e 02 (dois) da Secretaria Municipal de Esporte Desporto e Lazer.

Art.-5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de outubro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 80dn6yc2il20251017171008

LEI Nº 480/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 480/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 255, DE 1º DE JULHO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso II, Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu sanciono a seguinte LEI.

Art.





1º: Fica alterado o inciso X do Artigo 4º da Lei Municipal nº 255/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: “X – CONJUNTO HABITACIONAL DANIEL SILVA ALVES”

Art. 2º: O inciso X do artigo 5º da Lei Municipal nº 255/2016 passa a vigorar com a seguinte redação: “X – CONJUNTO HABITACIONAL DANIEL SILVA ALVES” Ponto inicial e final: foz do “Riacho Grota D’água” no “Rio Cacau”. Do ponto inicial segue pelo “Riacho Grota D’água” até a “Avenida Davi Alves Silva”; segue por esta, no sentido sudoeste, até a “Linha de Transmissão de Energia da Eletronorte” nas “Coordenadas (long. 47°24’28.38” O, Lat. 5°32’03.91” S)”; segue por esta, no sentido norte, até o “Rio Cacau” nas “Coordenadas (Long. 47°24’12.77” O, Lat. 5°30’50.65” S)”; segue por este até o ponto inicial e final.” (mantém-se a descrição espacial original, alterando-se apenas a denominação do bairro).

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, em 17 de outubro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: trгна3l1vpf20251017171026

PORTARIA

PORTARIA Nº 407/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 407/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. REVOGA A PORTARIA Nº 389/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 80, caput, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 389/2025, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a cessão da servidora ANTONIA CACILDE MIRANDA SOUSA, Administradora Escolar, matrícula funcional nº 1099-1, para o Município de João Lisboa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de outubro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito do Município de Davinópolis MA

Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: 3kxoupd26ri20251017171052





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Conjunto Habitacional Ivanildo Júnior
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br

